



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE PORTARIAS EMITIDAS NO MÊS DE OUTUBRO/2022

Em cumprimento a Lei Municipal nº 5.470 de 25/03/2021 – Publicada em 26/03/2021 – Vigência a partir de 25/04/2021

Portaria	Data	Ementa	Vigência
16.801	03.10.22	Autoriza a ocupação de 1 (uma) vaga no Ponto de Táxi nº 08, localizado na Praça Santo Antônio - MEI: B.A.C. (Revoga a Portaria nº 16.783 de 05/09/2022)	Indeterminada
16.802	03.10.22	Exonera a pedido a servidora pública municipal C.R.O. e dá outras providências.	Indeterminada
16.803	03.10.22	Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal R.C.S.S. para tratar de assuntos de interesse particular.	19/10/2022 a 17/10/2024
16.804	03.10.22	Designa servidora efetiva para exercer cargo em substituição e dá outras providências – S.M.S.S.	12 meses
16.805	04.10.22	Designa servidor efetivo para exercer cargo em substituição e dá outras providências – J.A.C.	12 meses
16.806	04.10.22	Designa servidora efetiva para exercer cargo em substituição e dá outras providências – A.L.N.T.	12 meses
16.807	05.10.22	Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores públicos municipais e dá outras providências. (A.M.S.; A.P.C.D.C.; T.A.L.; C.J.N.; J.L.A.E.; T.Q.F.; N.R.M.R.; F.A.; L.O.C.; R.P.R.; S.F.N.; S.R.B.; P.S.M.; R.R.P.; A.A.C.; R.H.M.P.; E.C.L.S.; C.A.S.P.; D.C.P.; L.B.C.P.; D.S.B.; G.R.C.; F.A.G.M.; M.A.R.; R.C.A.; M.H.C.; A.F.C.T.; V.M.C.; A.F.; D.R.R.; F.A.L.; M.R.F.P.; G.A.; G.K.A.; E.A.B.O.; P.T.N.A. e M.C.A.S.)	30 dias
16.808	05.10.22	Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais e dá outras providências. (B.S.P.; I.F.S.; C.V.S.V.; T.A.S.; P.R.R.M. e S.F.N.R.)	30 até 90 dias
16.809	05.10.22	Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal C.A.M.S. para tratar de assuntos de interesse particular.	05/10/2022 a 31/10/2014
16.810	05.10.22	Que arquiva a Sindicância instaurada através da Portaria n.º 16.718 de 08 de julho de 2022 em razão da aplicação de advertência verbal, do servidor municipal A.J.S. e dá outras providências.	Indeterminada
16.811	06.10.22	Que arquiva o Processo Administrativo instaurado através da Portaria n.º 16.792 de 15 setembro de 2022 em razão de eventual decisão da comissão sindicante – C.R.O.	Indeterminada
16.812	07.10.22	Designa servidor efetivo para exercer cargo em substituição e dá outras providências – R.C.M.	12 meses
16.813	07.10.22	Designar a servidora efetiva I.N.C.C. para assinar os expedientes fazendários referente à Sala do Empreendedor que especifica.	Indeterminada
16.814	13.10.22	Exonera cargos em comissão que indica e dá outras providências – B.C.G.S.; E.B.S. e J.P.S.M.: Assessor IV – Gabinete do Prefeito; Assessor I - Sec. de Planejamento e Assessor IV – Sec. Educ. Laz. Cul. (Revoga as linhas 08 e 21 do artigo 1º da Portaria nº 16.116 de 26/01/2021 e a Portaria nº 16.237 de 13/04/2021)	Indeterminada
16.815	13.10.22	Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Agudos – R.C.B. (Revoga a Portaria nº 16.385 de 23/09/2021)	Indeterminada
16.816	14.10.22	Nomeia para Cargos em Comissão que indica - B.C.G.S.; E.B.S. e J.P.S.M.: Assessor IV – Sec. Educ. Laz. Cul.; Assessor I – Sec. de Saúde e Assessor IV – Gabinete do Prefeito.	Indeterminada
16.817	14.10.22	Prorrogação do prazo do Processo Administrativo do E.S.Z. (Instaurado o Processo Administrativo através da Portaria nº 16.736 de 21 de julho de 2022)	30 dias
16.818	14.10.22	Designa servidora efetiva para exercer cargo em substituição e dá outras providências – S.H.P.	12 meses
16.819	17.10.22	Determina Abertura de Processo Administrativo para apurar irregularidades na conduta do servidor V.A.S. , e dá outras providências.	90 dias
16.820	18.10.22	Prorroga licença para tratar de assuntos de interesse particular da servidora municipal R.A.M.	04/11/2022 a 02/11/2024
16.821	19.10.22	Autoriza o retorno às atividades do servidor público municipal G.A.B. e dá outras providências. (Revoga a Portaria nº 16.305 de 01/07/2021)	Indeterminada
16.822	19.10.22	Determina Abertura de sindicância para apurar fatos constantes do Inquérito Civil nº 14.0185.0000062/2017-4 e SEI 29.0001.0154184.2021-77, e dá outras providências – L.L.T.	45 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 3 de 10

16.823	19.10.22	Exonera a pedido a servidora pública municipal L.S. e dá outras providências	Indeterminada
16.824	21.10.22	Designa servidor efetivo para exercer cargo em substituição e dá outras providências – M.A.N.	03 meses
16.825	25.10.22	Prorroga licença para tratar de assuntos de interesse particular da servidora municipal A.R.O.L.	22/10/2022 a 20/10/2024
16.826	26.10.22	Que arquiva o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 16.791 de 15 setembro de 2022 em razão de eventual decisão da comissão sindicante – V.F.S.	Indeterminada
16.827	26.10.22	Que arquiva o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 16.736 de 21 julho de 2022 em razão de eventual decisão da comissão sindicante – E.S.Z.	Indeterminada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 4 de 10

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO CACS-FUNDEB

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 até 2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lança publicamente o Edital de Chamamento Nº 01/2023 para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) de Agudos. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Agudos CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

1. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não é remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

2. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá início em 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

1- DOS OBJETIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 1º. Processo eleitoral para a definição dos membros do CACS-FUNDEB do Município de Agudos segmento das organizações da sociedade civil.

2- DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, 1 (um) representante do Conselho Tutelar de Agudos e será responsável pela divulgação do presente edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final.

3- DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das OSCs interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
- II- Ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

4 – DA COMPOSIÇÃO

IV - Em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

5- DA PARTICIPAÇÃO

Os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender a todos requisitos:

- I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Agudos;
- III - Estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste chamamento público;
- IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Cada organização e da sociedade civil interessada em compor o Conselho do FUNDEB, deverá fazer a indicação dos nomes em ofício com papel timbrado.

6- DAS INSCRIÇÕES

Os ofícios poderão ser digitalizados e poderão ser encaminhados para o e-mail: educacao@agudos.sp.gov.br até 04 de novembro de 2022 ou entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 Centro, Agudos até às 17 horas.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7 - DO PROCESSO ELEITORAL

A Assembleia de Eleição será realizada no dia 28 de novembro de 2022, na modalidade presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos/SP na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 Centro, Agudos - SP às 10:00 horas.

- I. - Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital;
- II. - Cada candidato munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a ata da eleição;
- III. - Apresentação dos candidatos, que terão até 03 (três) minutos para o uso da palavra;
- IV. - Votação nas organizações da sociedade civil;
- V. - Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- VI. - Apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral;
- VII. - Lavratura da ata correspondente.

O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral até 31 de dezembro de 2022, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal (www.agudos.sp.gov.br)

A organização interessada em participar da eleição poderá consultar a lei LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 disponível no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm


José Otaviano Delazari

Secretário de Educação e Cultura

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº. 026/2022
PROCESSO Nº. 165/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação, constante dos autos do processo em epígrafe à empresa abaixo, como segue:

FILIPE RIBEIRO 39288797823
CNPJ Nº 14.971.240/0001-48

Item	Unid.	Descrição	Valor global
01	Serviço	Contratação de empresa especializada para locação e mão de obra para confecção e instalação dos enfeites de natal do município de Agudos/SP, para um período estimado de 2 (dois) meses, conforme descrito no termo de referência anexo II	R\$ 94.850,00
VALOR TOTAL			R\$ 94.850,00

Observação.: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Termo(s) de Recebimento(s) emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Agudos, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação e mão de obra para confecção e instalação dos enfeites de natal do município de Agudos/SP, para um período estimado de 2 (dois) meses, conforme descrito no termo de referência anexo II**, diante do julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Agudos, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 9 de 10

CONVITE Nº. 027/2022
PROCESSO Nº. 166/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação, constante dos autos do processo em epígrafe à empresa abaixo, como segue:

GREEN ENERGIAEIRELI.
CNPJ Nº 43.461.892/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA REDONDA LED (CORES DIVERSAS) 127V	2500	METROS	ALLIM PORTS	R\$ 6,85	R\$ 17.125,00
02	INTA PLASTICA COM 15 CM (ENFORCA GATO)	10.000	UNID	FOR LUX	R\$ 0,075	R\$ 750,00
03	CONECTORES TOMADA FONTE MANGUEIRA LED	200	UNID	FOR LUX	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
04	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	30	UNID	3M	R\$ 4,00	R\$ 120,00
05	ARAME GALVANIZADO 14	20	KILOS	VONDER	R\$ 19,90	R\$ 398,00
06	CORDÃO PARALELO 2X1,5 (COM 100 M)	25	RL 100 METROS	COBRECOM	R\$ 325,00	R\$ 8.125,00
07	SEQUENCIAL 4 CANAIS 127V	2	UNID	LUMYNA	R\$ 370,00	R\$ 740,00
08	REFLETOR LED VERDE 50W ip67	40	UNID	ARCOIRIS	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
09	CASCATA 8 TUBOS PISCA BRANCO	50	UNID	ALLIM PORTS	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
10	REFLETOR RGB 100W ip67	10	UNID	ARCOIRIS	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	TOMADA PINO FEMEA 20º	30	UNID	FOR LUX	R\$ 5,00	R\$ 150,00
12	DISJUNTOR UNIPOLAR 16º	40	UNID	LUKMA	R\$ 9,90	R\$ 396,00
13	LÂMPADA STROBO FLASH 6W 127V	400	UNID	TASHIBRA	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL.....R\$ 48.999,00

Observação.: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Termo(s) de Recebimento(s) emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Agudos, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados para instalação de enfeites natalinos nas avenidas do município de Agudos/SP, conforme descrito no termo de referência anexo II**, diante do julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Agudos, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1135

Página 10 de 10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 156/2021
CONCORRÊNCIA N. 004/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações em sessão realizada no dia 17 de outubro de 2022, do Procedimento Licitatório nº. **156/2022, Concorrência Pública nº. 004/2022, ADJUDICO** O objeto desta Concorrência é a concessão de direito de uso gratuito do espaço físico de uma área com a seguinte descrição: **Localizado na quadra H, Área 2, no Parque Industrial II, a 91,51 metros da esquinada Rua Luiz Alfredo Bigarefli com a Avenida Vereador Delfino Tendolo; Ponto 1, segue pela Avenida Vereador. Delfino Tendolo. por uma distância 'de 79,51, metras até encontrar o ponto 2, confrontando nesta linha com a Avenida Vereador Delfino Tendolo; deste ponto 2 deflete a esquerda com uni, raio de 12,00-metros até o ponto 3, confrontando nesta linha com a intersecção da Avenida Vereador Delfino Tendolo e a Rua Luiz Alfredo Bigarefli; deste ponto 3 segue por uma distância de .110,04 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua Luiz Alfredo Bigarelli; deste ponto 4. Deflete a esquerda e segue. por uma distância de 50,87 metros até o ponto'5, confrontando com a área 7 e a área 3; de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 5 deflete a esquerda, por uma distância de 26,67 metros até o ponto 6., confrontando com a área 1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto' 6 deflete a direita, por uma distância de 39,59 metros até o ponto 7, confrontando com a área 1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 7 segue por uma distância de 91,85 metros- até-, o ponto 1, confrontando com a área 1.de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Encerrando assim o memorial descritivo, com uma área total dá 9.576,42 m2,-lembrando que nesta área .existe um Barracão construído de 3.482,42 m2. A favor da empresa: **EMBALATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EIRELI, CNPJ (MF) Nº 16.843.166/0001-00. HOMOLOGO** o referido procedimento pelo que consta e para os efeitos da Lei. Intime-se para assinatura do termo contratual pelas condições proposta, conforme procedimento previsto no Edital do referido certame licitatório.**

Agudos/SP, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal